

Marco Artur de Mendonça



# **COPA MASTER** *de Futebol Amador*



**REGULAMENTO ESPECÍFICO  
DA COMPETIÇÃO**  
COPA MASTER DE FUTEBOL AMADOR  
**MARCO ARTUR DE MENDONÇA | 2025**



Marco Artur de Mendonça



COCA

TER  
mador



## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Copa Master de Futebol Amador – Marco Artur de Mendonça, doravante denominado Copa, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pelo Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC).

Art. 2º - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC), como coordenador da Copa, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Art. 3º - participação do campeonato:

	ARARIBÁ ESPORTE CLUBE
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CACHOEIRINHA
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA POPULAR
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA REAL BANDEIRANTE
	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERRANA
	ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE RECREAÇÃO DE DESPORTOS
	AVANTE FUTEBOL CLUBE
	BETÂNIA ESPORTE CLUBE
	CÉU AZUL FUTEBOL CLUBE
	COLÔMBIA FUTEBOL CLUBE DE VENDA NOVA
	COMUNIDADE ESPORTE CLUBE
	ESPORTE CLUBE POLIESTER
	ESPORTE CLUBE SANTA MARIA
	ESTRELA AZUL ESPORTE CLUBE
	MARROCOS FUTEBOL CLUBE
	MONTE AZUL ESPORTE CLUBE
	NOVO SÃO LUCAS ESPORTE CLUBE
	PITANGUI ESPORTE CLUBE



	RADIANTE FUTEBOL CLUBE
	REUNIDOS ESPORTE CLUBE
	ROMA ESPORTE CLUBE
	SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO JOSÉ OPERÁRIO
	UNIVILLA ESPORTE CLUBE
	VISTA ALEGRE FUTEBOL CLUBE

Art. 4º - O Campeonato seguirá as diretrizes estabelecidas no Conselho Técnico realizado em 23/06/2025, com a participação dos clubes convocados pelo Edital FMF-SFAC/06-2025.

Parágrafo único - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC) é o órgão gestor técnico do Campeonato.

## CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato será disputado em 05 (cinco) fases: Primeira Fase, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final.

Art. 6º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 30/08/2025 e 18/10/2025

- a - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério do SFAC, desde que fundamentadamente.
- b - A previsão de término da primeira fase será no dia 13/09/2025.
- c - A previsão de término das oitavas de final será no dia 20/09/2025.
- d - A previsão de término das quartas de final será no dia 27/09/2025.
- e - A previsão de término das semifinais será no dia 04/10/2025.
- f - A final está prevista para o dia 11/10/2025 ou 18/10/2025.

Parágrafo único – Caso ocorram paralisações do Campeonato, em decorrência de motivos provocados pelos clubes, a organização poderá marcar partidas no meio de semana para que se cumpra o calendário previsto nesse artigo.

### PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Os 24 (vinte e quatro) clubes constituirão os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, com 04 (quatro) clubes, enfrentando entre si, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados em cada grupo, e os 04 (quatro) melhores 3º colocados nesta fase por percentual de aproveitamento.



GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
A INDEPENDENTE RD	VISTA ALEGRE FC	EC SANTA MARIA
ARARIBÁ EC	COLÔMBIA FC DE VENDA NOVA	NOVO SÃO LUCAS EC
AA CACHOEIRINHA	UNIVILLA EC	MONTE AZUL EC
SC SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AA REAL BANDEIRANTE	RADIANTE FC

  

GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6
AA POPULAR	CÉU AZUL FC	COMUNIDADE EC
AA SERRANA	ESTRELA AZUL EC	ROMA EC
PITANGUI EC	EC POLIÉSTER	AVANTE FC
MARROCOS FC	BETÂNIA EC	REUNIDOS EC

§ 1º - Cada equipe jogará, necessariamente, 01 (uma) partida exercendo seu mando e 01 (uma) fora de seu domínio. Para a última partida da Primeira Fase, o mando de campo pertencerá à equipe com melhor campanha nesta fase.

§ 2º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

§ 3º - Ao final desta fase, o SFAC publicará a classificação geral, para a definição e confronto dos clubes nas próximas fases (oitavas, quartas, semis e final).

§ 4º - O prazo para os clubes definirem o local da partida será até as 16h do 2º (segundo) dia útil seguinte, da definição da fase oitavas de final. Após esse prazo, o SFAC vai definir o local da partida, publicando o mesmo na tabela da competição, no site da FMF.

## OITAVAS DE FINAL

Art. 8º - Os 16 (dezesesseis) clubes classificados jogarão uma única vez, com mando de campo do time com melhor campanha nas duas primeiras fases, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 8º:

§1º- Os 08 (oito) clubes melhores classificados disputarão as oitavas de final em um campo onde tenham mandado jogos nas 02 (duas) primeiras fases do campeonato ou, nos campos listados abaixo, desde que os mesmos estejam em condições para jogo.

- Arena Betânia
- Arena Inconfidência
- Arena Mineirinho
- Arena Morro das Pedras
- Arena Pitangui
- Arena Pompéia
- Arena Racing
- Arena Reunidos
- Arena Santa Cruz
- Arena Santa Maria
- Arena Santa Rita
- Campo da Barragem
- Campo do CESVJ
- Campo do Ferroviário
- Campo do Tupinense
- Estádio Baleião



<b>OITAVAS-DE-FINAL</b>		
<b>1º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>16º colocado geral</b>
<b>2º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>15º colocado geral</b>
<b>3º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>14º colocado geral</b>
<b>4º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>13º colocado geral</b>
<b>5º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>12º colocado geral</b>
<b>6º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>11º colocado geral</b>
<b>7º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>10º colocado geral</b>
<b>8º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>9º colocado geral</b>

§2º - Terão condição de jogo os campos que atenderem os requisitos abaixo:

- Vestiários com porta de acesso e chave, chuveiros e vaso sanitário para as 02 (duas) equipes e para equipe de arbitragem.
- Estar 100% alambrado e/ou murado e com portões de acesso com chave ao local da partida.
- Campos devidamente demarcados para a prática de futebol.

§3º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

## **QUARTAS DE FINAL**

Art.9º - Os 08 (oito) clubes classificados jogarão uma única vez, com mando de campo do time com melhor campanha nas duas primeiras fases, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 8.

§1º - Os 04 (quatro) clubes melhores classificados disputarão as oitavas de final em um campo onde tenham mandado jogos nas 02 (duas) primeiras fases do campeonato ou, nos campos listados abaixo, desde que os mesmos estejam em condições para jogo.

Arena Betânia

-Arena Inconfidência

-Arena Mineirinho

-Arena Morro das Pedras

-Arena Pitangui

-Arena Pompéia

-Arena Racing

-Arena Reunidos

-Arena Santa Cruz

-Arena Santa Maria

-Arena Santa Rita

-Campo da Barragem

-Campo do CESVJ

-Campo do Ferroviário

-Campo do Tupinense

-Estádio Baleião

QUARTAS-DE-FINAL		
<b>1º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>8º colocado geral</b>
<b>2º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>7º colocado geral</b>
<b>3º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>6º colocado geral</b>
<b>4º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>5º colocado geral</b>

§2º - Terão condição de Jogo os campos que atenderem os requisitos abaixo:

- Vestiários com porta de acesso e chave, chuveiros e vaso sanitário para as 2 (duas) equipes e para equipe de arbitragem.
- Estar 100% alambrado e/ou murado e com portões de acesso com chave ao local da partida.
- Campos devidamente demarcados para a prática de futebol.

Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

## SEMIFINAIS

Art. 10º - Os 04 (quatro) clubes classificados jogarão uma única vez, em campo neutro, definidos pelo SFAC, respeitando a ordem dos confrontos dispostos na tabela abaixo, considerando a classificação dos times nas duas primeiras fases da competição, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 8º:

SEMIFINAL		
<b>1º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>4º colocado geral</b>
<b>2º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>3º colocado geral</b>

Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

## FINAL

Art. 11º - Os dois clubes classificados na fase semifinal se enfrentarão em jogo único, em campo neutro, definido pelo SFAC, conforme disposto abaixo:

FINAL		
<b>1º colocado geral</b>	<b>X</b>	<b>2º colocado geral</b>

Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.



## CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira e Segunda Fase, o desempate, para efeito de classificação, observará os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio público na FMF.

Parágrafo único - No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

## CAPÍTULO III - JOGOS

Art. 13º - Durante as partidas, somente poderão permanecer no campo de jogo (dentro do alambrado e em suas linhas limítrofes) os membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico, massagista, médico, fisioterapeuta e/ou preparador físico) que tenham assinado a súmula por cada uma das associações disputantes.

Parágrafo único – As equipes mandantes das partidas terão que apresentar o campo de jogo em condições para a prática do futebol e devidamente marcados com as linhas que demarcam o campo do jogo, 01h (uma hora) antes do início das partidas para a arbitragem.

Art. 14º - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (Semifinal e Final), será considerado como clube mandante aquele colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC, especificamente para cumprimento do art. 14.

Parágrafo único – Todos os times participantes do campeonato são obrigados a ceder seus respectivos campos para as fases de semifinal e final, caso a organização do campeonato solicite.

Art. 15º - Cada clube poderá realizar, utilizando 03 (três) paradas além do intervalo, o máximo de 08 (oito) substituições de atletas, sendo proibida a volta de atleta já substituído.

Parágrafo único - A equipe que descumprir o disposto no caput perderá os pontos da partida em desfavor do adversário.

Art.16º - As partidas da Copa Master de Futebol Amador – Marco Artur de Mendonça só poderão ocorrer em endereços cadastrais, dentro do município de Belo Horizonte.

## UNIFORME DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 17º - As associações disputantes do Campeonato somente poderão utilizar os uniformes oficiais, previstos em seus Estatutos, ressalvando-se a possibilidade de inserção de publicidade nos uniformes.

§ 1º - O clube mandante deverá trocar o uniforme caso precise, nas 04 (quatro) primeiras fases do campeonato (primeira fase, oitavas de final e quartas de final), sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

§ 2º - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (semifinal e final), o time visitante (aquele com pior campanha na classificação geral conforme parágrafo 3º do artigo 8º, deverá trocar o uniforme, caso necessário.



## BOLAS DA PARTIDA

Art. 18º - Para a realização das partidas, o clube mandante deverá disponibilizar quantas bolas se fizer necessário, sob pena de não realização da partida e, consequente, perda de pontos em desfavor do adversário.

Parágrafo único - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (semifinal e final), cada clube deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) bolas em condição de jogo, sob pena de não realização da partida e, consequente, perda de pontos em desfavor do adversário.

## CAPÍTULO IV - CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 19º - Somente poderão participar deste Campeonato, os atletas que estiverem regularmente inscritos e registrados no SFAC e que tenham seus nomes publicados, no BID da FMF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

§ 1º - Além de estarem inscritos e registrados no sistema interno da FMF, terão condição de jogo apenas os atletas que apresentarem junto ao Setor de Futebol Amador da Capital, exame médico de aptidão para prática esportiva, com carimbo e número do CRM do médico responsável até o dia 12/07/2025.

§ 2º - Os documentos válidos para os atletas apresentarem aos árbitros para as partidas, são:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Carteira Digital de Trânsito (CDT)
- Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (não é válido CTPS digital)
- Passaporte
- Boletim de Ocorrência com validade de até 30 dias da data da ocorrência.

Art. 20º - Cada clube poderá inscrever no sistema interno da FMF ([fmf.esumula.com.br](http://fmf.esumula.com.br)) o mínimo de 7 (sete) e o máximo de 40 (quarenta) atletas para a disputa da competição. O prazo final para inscrever os atletas na competição será até a quarta-feira que anteceder a última rodada da 1ª (primeira) fase.

§ 1º - Para a primeira rodada do campeonato, cada clube deverá inscrever o mínimo de 07 (sete) atletas, até o dia 27/08/2025, sob pena de eliminação da competição. O número máximo de atletas que podem ser inscritos até a última rodada da primeira fase serão de 40 (quarenta).

§ 2º - Cada clube poderá trocar até 10 (dez) atletas inscritos após o término da Primeira Fase e o início das Oitavas de Final.

§ 3º - As transferências dos atletas serão feitas exclusivamente através do esumula FMF, pelos clubes utilizando seus logins.

Art. 21º - Os times disputante da Copa poderão incluir durante a partida, em qualquer tempo de jogo, apenas jogadores que já tenham completado 40 (quarenta) anos de idade, legalmente inscritos e registrados no sistema interno da FMF/SFAC.

## ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 22º - Nos termos do art. 18 do RGC do SFAC, os 30 (trinta) atletas relacionados para uma partida, bem como os 04 (quatro) membros da comissão técnica, deverão constar na relação de atletas ou pré-súmula do jogo, documento gerado através do sistema da FMF, deverão ser entregues juntamente com um documento oficial e original de identificação, ficando inabilitado para a partida os que deixarem de cumprir esta exigência.

§1º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao árbitro, qualquer documento oficial e original de identidade, ficando inabilitado para a partida os atletas que deixarem de cumprir esta exigência.

§2º - A não apresentação da relação de atletas ou da pré-súmula nos termos do art. 18 do RGC do SFAC antes do início da partida, implicará na não realização da mesma.

§3º - O jogador que estiver inscrito em uma competição só poderá ser transferido caso pague a taxa de R\$300 (trezentos reais) ou quando o time dele estiver eliminado da competição.

§4º - o atleta não poderá disputar o campeonato por 2 times diferentes dentro da mesma competição.



## CAPÍTULO V - ADIAMENTO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DA PARTIDA

Art. 23º - Em caso de adiamento, suspensão ou interrupção da partida, aplicar-se-á o disposto nos artigos 26 a 31 do RGC do SFAC.

§1º - Time que der causa ao W.O, será responsável pelos pagamentos das taxas da partida, podendo atrapalhar o seu processo de licenciamento.

§2º - Caso uma partida seja suspensa em decorrência de agressões, conflitos ou tumultos, o clube que der causa à suspensão ficará obrigado a pagar a taxa de arbitragem da respectiva partida e caso a partida seja remarcada por decisão do TJD, a equipe também terá que arcar com a taxa de arbitragem e demais gastos da organização do campeonato.

## INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 24º - Ressalvadas as sanções regulamentares previstas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas, pela Justiça Desportiva, na forma estabelecida no Código Brasileiro Justiça Desportiva e demais legislações desportivas.

Art. 25º - A equipe que tiver atletas, membro de comissão técnica ou dirigente, definitivamente condenados pelo TJD pela prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD), contra quaisquer dos membros da equipe de arbitragem, na mesma edição da Copa, perderá os pontos da partida em desfavor do adversário. Parágrafo único - Em caso de reincidência de condenação definitiva por agressão pelo TJD, ainda que o segundo infrator seja diverso do primeiro, o clube será excluído da competição.

Art. 26º - O atleta, membro da comissão técnica ou dirigente definitivamente condenado pelo TJD-MG pela prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD) contra qualquer membro da equipe de arbitragem e/ou representante da FMF na partida poderá ser suspenso por até 2 (dois) anos, das competições organizadas pela FMF, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

## CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Os clubes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões envolvendo disciplina e competições desportivas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal e art. 44 do Regulamento Geral de Competições do SFAC 2024.

Parágrafo único - Será sumariamente desligado do Campeonato o clube que acionar a Justiça Comum, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva.

### CASOS OMISSOS

Art. 28º - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pelo SFAC.

BELO HORIZONTE, 04 DE JULHO DE 2025.

**CAMPEÃO**



**VICE-CAMPEÃO**



**TOP PER**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO  
DA COMPETIÇÃO  
COPA MASTER DE FUTEBOL AMADOR  
MARCO ARTUR DE MENDONÇA | 2025**



**Federação  
Mineira de Futebol**

Rua Piauí, 1977 . Funcionários . CEP 30150-321 . Belo Horizonte - MG . Brasil  
Tel + 55 31 3071-7188 | [www.fmf.com.br](http://www.fmf.com.br)